



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

À  
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Acaraú - CE

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.02/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ATUAR JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**OBS.! Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.**